

RESOLUÇÃO ARSI Nº 25 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Determina a abertura das cancelas e a suspensão temporária da cobrança de pedágio.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso XIII do art. 6º e no art.17 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2008 e após reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, de acordo com o contrato 01/98 e a legislação vigente;

Considerando a depredação ocorrida nas cabines de cobrança de pedágio no dia 20/06/2013 o que inviabilizou o funcionamento das cabines automáticas devido a destruição no sistema de arrecadação inviabilizando inclusive a cobrança manual adequada;

Considerando as consequências geradas pelo funcionamento precário da praça do pedágio, com impactos diretos à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura das cancelas e a suspensão temporária de cobrança do pedágio em todas as cabines, de 24 a 26 de junho de 2013, nos seguintes horários:

I - De 06:00 às 09:00 horas da manhã;

II - De 11:00 às 13:00 horas da tarde;

III - De 17:00 às 19:00 horas da noite.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor às 12 horas do dia 24 de junho de 2013 e encerra-se às 00:00 do dia 26/06/2013.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral

Fernando Elias Miguel Assad
Diretor Técnico

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira